



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste,

**Vereador Carlos Roberto de Sousa Neto Leite**

Pentecoste, 25 de maio de 2020

: Requerimento RL /2020:

O vereador que este subscreve, com arrimo nas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do município de Pentecoste e por meio do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, vem manifestar-se e requerer o que se segue.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ACOLHER EM UNIDADE PÚBLICA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, SEM CAPACIDADE DE CUMPRIR ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO DOMICILIAR, AFIM DE EVITAR QUE FAMILIARES E VIZINHOS DELES SEJAM CONTAMINADOS PELO VÍRUS.**

De acordo com Informe Epidemiológico divulgado pela Prefeitura de Pentecoste, a autoridade sanitária local registrou 126 casos de pacientes que testaram positivo para o novo coronavírus, até às 19h20 deste domingo (24/05), sendo 8 (oito) óbitos confirmados e 2 (dois) em investigação. É notório que o número de confirmações está subindo rapidamente e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) deste município não comporta o internamento de todos os enfermos com COVID-19.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde recomenda que seja feito o isolamento domiciliar entre o paciente e seus familiares, mantendo a distância mínima de pelo menos 1 metro, além

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000  
Pentecoste – Ceará  
(85) 9 9220-3181  
E-mail: camaramunicipal\_pentecoste@hotmail.com





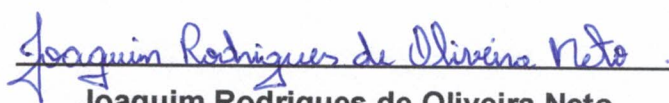
Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

de orientar outras ações para que o vírus não seja transmitido às pessoas próximas ao infectado ou suspeito.

Entretanto, é oportuno lembrar que famílias mais humildes não dispõem de recursos ou estrutura residencial para adotar fielmente o guia de distanciamento/separação e desinfecção proposto pelas autoridades sanitárias do país.

Em face disto, considerando as medidas anunciadas pelo Governo Federal e Estadual visando o controle desta pandemia e a redação do art. 3º da Lei nº 13.979/20 - Lei Nacional da Quarentena, venho, por meio deste, requerer que as Secretarias de Saúde e Educação, com o apoio da Prefeitura Municipal de Pentecoste, realize estudo e prepare prédios de escolas ou creches, uma vez que as aulas presenciais estão suspensas por tempo indeterminado, para abrigar e prestar auxílio aos pacientes diagnosticados com COVID-19 que não possuem condições de seguir as recomendações de isolamento domiciliar.

Com a certeza de receber o apoio dos demais colegas vereadores para a aprovação deste requerimento, agradeço antecipadamente.



**Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto**

**Vereador Kinzim**

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000

Pentecoste – Ceará

(85) 9 9220-3181

E-mail: camaramunicipal\_pentecoste@hotmail.com

